



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.114, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995.

**AUTORIZA A ALIENAR BENS MÓVEIS QUE
ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 44, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens abaixo discriminados, desafetados do uso público, de propriedade do Município, com as seguintes especificações:

- 01 (uma) motoniveladora Wuber Warco 140S-10, motor scânia 13011555, ano 1978, patrimônio nº 7741;
- 01 (uma) motoniveladora Wuber Warco 155-S-04, motor scânia 16418, chassi DR11-41 T14924, ano 1973;, patrimônio nº7740
- 07 (sete) motores;
- 05 (cinco) máquinas de escrever manual;
- 01 (um) motor diesel;
- 06 (seis) máquinas de calcular;
- 01 (um) aspirador de pó;
- 01 (uma) enceradeira;
- 03 (três) relógios de ponto;
- 03 (três) mimeógrafos;
- 01 (uma) mesa telefônica PBX;
- 01 (um) ventilador grande;
- 01 (um) congelador metalfrio;
- 02 (duas) geladeiras;
- 02 (dois) fogões à gás;
- 40 (quarenta) reatores partida rápida 250 a 400 W;
- 02 (dois) lotes de sucatas.

Art.2º. A alienação dos bens de que trata o art.1º desta Lei fica condicionada a prévia avaliação, obedecendo-se as determinações legais da Lei n.8.666/93 alterada pela Lei n.8.883/94.

Parágrafo único. A avaliação será feita por Comissão Especial composta de representantes do Poder Legislativo, Poder Executivo e Sociedade Civil, por ato baixado pelo Prefeito Municipal.

Art.3º. Os recursos financeiros obtidos com a alienação dos bens acima descritos, serão aplicados convenientemente em despesas diversas.

u




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA
VENECIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aos 19 dias do mês de dezembro
do ano de 1995.


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO MUNICIPAL